



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 22/06/2026



**Estado da Paraíba**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

**DECRETO Nº 50/2026, de 22 de junho de 2026.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 de junho de 2026, a 30 de junho de 2026, e dá providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dias consagrados às comemorações do “São João e São Pedro”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23 a 30 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações das datas do São João e São Pedro.

**Artigo 2º** - Excluem-se da medida prevista no art. 1º, os setores que desempenham serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, regime de escala e/ou plantão.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/PB, 22 de junho de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional